



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO 026/PMSJB/2018

Dispensa de licitação nº 002/PMSJB/2018

OBJETO: PARCERIA ENTRE O SENAI/SC E PREFEITURA DE SÃO JOÃO BATISTA PARA O PROJETO JOVEM TALENTO, TENDO COMO OBJETIVO GERAL DESENVOLVER COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS E O ESPÍRITO EMPREENDEDOR NOS ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC.

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI/SC, inscrito no CNPJ nº 03.774.688/0030-90, com sede na Rua Egídio Manoel Cordeiro, nº 400, Centro, São João Batista, SC, CEP. 88.240-000, neste ato representado por João Roberto Lorenzetti, Diretor Região Sudeste.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA DA DISPENSA: A fundamentação da dispensa está contida no inciso XIII, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, *ipsis literis*:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

XIII – na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos“.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

JUSTIFICATIVA: O serviço contratado tem por objeto a PARCERIA ENTRE O SENAI/SC E PREFEITURA DE SÃO JOÃO BATISTA PARA O PROJETO JOVEM TALENTO, TENDO COMO OBJETIVO GERAL DESENVOLVER COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS E O ESPÍRITO EMPREENDEDOR NOS ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC. Tendo como objetivo proporcionar aos alunos experimentar a educação profissional com diferenciais que os provocam em continuar na busca por novos conhecimentos iniciar o desenvolvimento de competências necessárias para o profissional do futuro, bem como despertar o interesse para o empreendedorismo. Desta forma, fica caracterizado processo de dispensa, com fundamento no artigo 24, XIII, da Lei Federal 8.666/93.

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: O SENAI é uma entidade de educação no município, com prédio próprio, e corpo docente gabaritado para desenvolver o projeto JOVEM TALENTO, e participando com a parceria de 50% do projeto.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública, que é de **R\$ 49.553,92 (quarenta e nove mil quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos)**, e definir sobre a validade da contratação direta, por dispensa de licitação, o valor total apresenta valor compatível com o interesse público.

PREÇO E PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 dias, no valor de R\$ 49.553,92 (quarenta e nove mil quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos), mediante apresentação de Nota Fiscal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O projeto tem previsão de início para março de 2018 e término previsto para o mês de julho do mesmo ano. No mês de março de 2018, 2 turmas darão início ao projeto, sendo 1 turma direcionadas aos alunos do ensino fundamental e 1 turma direcionada aos alunos do ensino médio.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

VIGÊNCIA CONTRATUAL: Início para março de 2018 e término mês de julho de 2018.

DOCUMENTOS EXIGIDOS: Integram-se a esse processo os seguintes documentos:
Proposta de Parceria e certidões do SENAI/SC.

RECURSOS: O recurso desse processo correrá por conta da seguinte despesa: (104)
3.3.90.39.99.00.00.00.00.

CONCLUSÃO: Atendendo de pleno o disposto no art. 24, XIII, da Lei 8.666/93, sem prejuízo do atendimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, incisos I a IV do mesmo diploma legal, apresentamos a presente justificativa para ratificação do Secretário de Administração e posterior publicação no Diário Oficial dos Municípios.

São João Batista, 26 de fevereiro de 2018.

Comissão Permanente de Licitação:

Edson Nunes
Presidente

Rosilene Silva Duarte
Secretária

Alúcio Venâncio Da Silva
Membro



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICO** a presente Dispensa de Licitação.

São João Batista, 27 de janeiro de 2018.

PLÁCIDO VARGAS
Secretário de Desenvolvimento Econômico